



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

DECRETONº 258/2021

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **15.116,02** (Quinze Mil e Cento e Dezesseis Reais e Dois Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
05.01	SETOR ENSINO CONVENIO		
12.361.0029.2161	Manutenção VAAF – 30%		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1037	15.116,02
	Subtotal		15.116,02
	Total Geral		15.116,02

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
	1037	15.116,02
Total Geral		15.116,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 16 de DEZEMBRO de 2.021.


ROBERTO CARLOS MESSIAS

PREFEITO MUNICIPAL